

11.419/2006.

1.10. Portaria (Presidência) Nº 1880/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 07 de outubro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (1979760) do Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO Portaria (Presidência) Nº 1323/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA, de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000079949-2;

CONSIDERANDO a Resolução nº 146/2016/TJPI, que dispõe sobre as férias de magistrados de 1º e 2º graus,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, *ad referendum* do Tribunal Pleno e por necessidade do serviço, a partir do dia 06.10.2020, o gozo de férias remanescentes referentes ao 1º período de 2017 do Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, que tiveram início em 01.10.2020, devendo o referido período ser gozados oportunamente, observado o disposto na Resolução 146/2019/TJPI.

Art. 2º. DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 06.10.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de outubro de 2020

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 07/10/2020, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.11. Portaria (Presidência) Nº 1881/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 07 de outubro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Portaria (Presidência) Nº 1845/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 02 de outubro de 2020 - Processo SEI nº 20.0.000077303-5;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, da Resolução nº 45/2016,

RESOLVE:

ADIAR o gozo de 04 (quatro) dias de folga do Juiz de Direito **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS**, titular da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, prevista para serem gozadas nos dias **14, 15 a 16.10.2020**, concedidos através da Portaria (Presidência) nº 1845, de 02.10.2020, devendo o período ser gozado oportunamente, mediante requerimento do interessado e de acordo com conveniência da Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de outubro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 07/10/2020, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.12. Portaria (Presidência) Nº 1882/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 07 de outubro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Portaria (Presidência) Nº 1832/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 01 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Juíza de Direito **UISMEIRE FERREIRA COELHO**, para auxiliar na 5ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, até o dia 30.10.2020.

Art. 2º. DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente portaria retroajam ao dia 03.10.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de outubro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 07/10/2020, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PROVIMENTO Nº 70, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

PROVIMENTO Nº 70, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o artigo 3º e § 2º do mesmo artigo do Provimento nº 63, de 14 de julho de 2020, da Corregedoria Geral da Justiça.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º e o § 2º do mesmo artigo do Provimento nº 63, de 14 de julho de 2020, da Corregedoria Geral da Justiça, passam a vigorar a seguinte redação:

"Art. 3º Enquanto durar o período de pandemia e o necessário isolamento social, a secretaria da unidade encaminhará as citações ou

intimações oriundas de processos físicos e as urgentes, sem prejuízo das intimações realizadas pelo sistema PJE, direcionadas ao Estado do Piauí, mediante o envio de mensagem através do e-mail funcional para os endereços eletrônicos "mandados@pge.pi.gov.br", fornecido pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí." (NR)

"§ 2º A secretaria da unidade deverá observar se o processo se encontra integralmente digitalizado e com todas as informações cadastrais preenchidas (classe, assunto, partes), sob pena de a intimação através do e-mail não ser considerada válida, devendo realizar-se com a remessa física ou mediante PJe, de acordo com o caso." (NR)

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de outubro de 2020.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 07/10/2020, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1980323** e o código CRC **52123E43**.

2.2. NOTIFICAÇÃO

Processo nº 18.0.000051336-5 (relacionado ao proc. 0001181-39.2007.8.18.0026)

TIMPO: REPRESENTAÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOÃO PEDRO DE MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº 1174/80)

Decisão Nº 8544/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORDIS

Portanto, diante de todo o exposto, tendo em vista que o processo judicial está tendo o devido impulso oficial e está sendo tomadas todas as providências necessárias para o deslinde da questão, determino o **ARQUIVAMENTO** do feito administrativo, com base no art. 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ, com a respectiva baixa no sistema de acompanhamento processual e, em ato contínuo, nos moldes do art. 101, §6º do RICGJ (provimento nº 21/2014), **intime-se o autor da representação**.

Dê-se ciência ao juízo reclamado.

Expedientes necessários, inclusive junto ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Cumpra-se.

Teresina-PI, data registrada em sistema.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Corregedor-Geral de Justiça

2.3. Portaria Nº 2920/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia e situação de comoção interna;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10502/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000078513-0,

RESOLVE:

ADIAR, em caráter excepcional, o gozo de **30 (trinta) dias de férias** regulamentares da servidora **MARIA FRANCIELMA DE SOUSA BARROS**, Assessora de Magistrado, matrícula nº 28568, lotada na Vara Criminal da Comarca de Valença do Piauí, relativas ao exercício de 2019/2020, marcadas anteriormente para os períodos de 06/10/2020 a 20/10/2020 (1ª fração - 15 dias), nos termos da Portaria Nº 2116/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de julho de 2020 e de 04/12/2020 a 18/12/2020 (2ª fração - 15 dias), nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº. 8796, de 18/11/2019, **a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de outubro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 07/10/2020, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1977215** e o código CRC **DA7204BE**.

2.4. Portaria Nº 2921/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde-OMS, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia e situação de comoção interna;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10503/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000043288-2,

RESOLVE:

ADIAR, em caráter excepcional, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares da servidora **ELZICLEIDE ANDRADE DUARTE LIMA**, Analista Judicial, matrícula nº 3865, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, anteriormente, relativas ao exercício 2019/2020 (2ª fração), marcadas anteriormente para o período de 03 a 12 de novembro de 2020, nos termos da Portaria Nº 1726/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de junho de 2020, **a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de outubro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça